

**JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020**  
**LEI 13.019/2014**

1- **OBJETO:** Tem por objetivo destinar recursos para Associação dos Trabalhadores de Santo Antônio do Planalto, CNPJ 13.589.255/0001-83, para auxiliar a entidade com valor mensal, destinado ao custeio das despesas do transporte dos trabalhadores de Santo Antônio do Planalto até o município de Não-Me-Toque, estabelecendo condições para execução do projeto “Transportando Trabalhadores”.

2- **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a parceria pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Organização de Sociedade Civil, sendo que, a participação do município no custeio desta despesa possibilitará que os trabalhadores mantenham sua fonte de subsistência e continuem investindo este recurso no comércio e serviços locais, gerando renda para o município de Santo Antônio do Planalto através do recolhimento de impostos. Conforme documento em anexo, essa parceria vem sendo celebrada desde outros exercícios sendo esse repasse fundamental para o transporte dos trabalhadores.

3- **EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014 e do Capítulo IV do Decreto Municipal 013/2018.

4- **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.000,00 ( vinte e um mil reais)

5- **PRAZO:** 118 dias

6- **INSTITUIÇÃO PROPONENTE:** Associação dos Trabalhadores de Santo Antônio do Planalto – ATSAP, CNPJ 13.589.255/0001-83, situado na Rua: Heda Schneider, nº 105, Bairro Centro, Santo Antônio do Planalto/RS.

7- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0902.22.661.0098.2199.33504300000000 0001 – subvenções sociais

8- **DECISÃO:** Com base na solicitação acima indicada e interesse público local, pela justificativa e embasamento legal, pelo parecer favorável emitido pelo Departamento jurídico, confere a inexigibilidade de Chamamento Público, ora solicitada.

Santo Antônio do Planalto, 08 de setembro de 2020.

---

**Elio Gilberto Luz de Freitas**

Prefeito Municipal